CÂMARA MUNICIPAL

56.ª REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA

Ata n.º 8/2016

2016-05-09

M.G.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

ATA N.º8/2016

REUNIÃO DE 2016.05.09

ÍNDICE

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. Ação Social Escolar- Alteração de escalão de aluno - Proposta n.º 57 /2016;

2. Atribuição de apoio financeiro à MondimBike - Associação de Cicloturismo e BTT de Mondim de Basto - Proposta n.º 58/2016;

3. Aprovação do Projeto de Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários do Município de Mondim de Basto- Proposta n.º 59 /2016;

4. Ratificação de celebração de Protocolo de Cooperação entre o Município de Mondim de Basto e o Núcleo Empresarial de Mondim de Basto - Proposta n.º 60 /2016;

5. Atribuição de apoio financeiro à MondimBike - Associação de Cicloturismo e BTT de Mondim de Basto - Proposta n.º 61/2016;

6. Retificação de proposta de locação, na vertente de arrendamento, do prédio rústico pertença da Freguesia de Atei e infraestruturas desportivas do Atei Futebol Clube, com opção de compra - Proposta n.º 62 /2016;

7. Atribuição de apoio financeiro em substituição de apoio em géneros à AMA-Associação Mondim Atletismo, no âmbito da realização do evento 1.º Trail Fisgas de Ermelo - Proposta n.º 63/2016;

8. Atribuição de apoio financeiro à Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento do Concelho de Mondim de Basto - Proposta n.º 64/2016;

9. Atribuição de apoio em géneros à Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento do Concelho de Mondim de Basto - Proposta n.º 65/2016;

10. Apoio financeiro ao Agrupamento 1237 - Corpo Nacional de Escutas de Mondim de Basto - Proposta n.º 66/2016;

11. Concessão de apoio em géneros à Acústica Médica (Hidden Hearing, Portugal) - Proposta n.º 67/2016 e;

12. Concessão de apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Mondim de Basto, no âmbito da realização da Procissão do "Corpo de Deus" - Proposta n.º 68/2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

ATA N.º 8/2016

56.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO, REALIZADA NO DIA 9 DE MAIO DE 2016.

No dia 9 de maio de 2016 reuniu na sala de reuniões dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Mondim de Basto, presidida pelo Presidente, Humberto da Costa Cerqueira (Partido Socialista).

Estiveram presentes os seguintes Vereadores:

Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa (Partido Socialista)

Paulo Jorge Mota da Silva (Partido Socialista)

Bruno Miguel Moura Ferreira (Coligação Juntos pela Nossa Terra - PPD/PSD e CDS-PP)

Manuel Mário Mota de Oliveira (Coligação Juntos pela Nossa Terra- PPD/PSD e CDS-PP)

OUTROS PRESENTES

Encontravam-se presentes nesta reunião o Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência (GAP), Alcides Emílio de Azevedo Ribeiro do Amaral, a Chefe da DAF, Susana Patrícia Teixeira da Mota, a Coordenadora do Gabinete Municipal da Proteção Civil, Mariana Martins da Rocha Pereira de Faria e eu, Altina da Assunção Rodrigues de Carvalho Gomes, técnica superior, que secretariei a presente reunião, por nesta ter sido designada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Às 10 horas, verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Vereador Bruno Miguel Moura Ferreira perguntou ao Sr. Presidente qual a intervenção prevista na sequência do corte das árvores levado a cabo pelo Município,

defronte da Igreja matriz desta Vila. Questionou também se no âmbito da melhoria de mobilidade da zona envolvente à "Zona Verde" estava previsto a repavimentação da Rua 25 de Abril, que se encontra em estado degradado.

O Sr Presidente referiu que, na presente data, o corte será ultimado, asseverando que depois de serem retiradas as árvores os passeios irão ser arranjados.

Resumo diário da tesouraria do dia 6 de maio de 2016.

Pelo Senhor Presidente foi apresentado para conhecimento o resumo diário da tesouraria do dia 6 de maio de 2016, cujo saldo de operações orçamentais e não orçamentais se cifra, respetivamente, nos valores de € 2.439.368,62 e de € 394. 007,98.

A Câmara tomou conhecimento.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

---

1. Ação Social Escolar- Alteração de escalão de aluno - Proposta n.º 57 /2016 (que se anexa à presente ata e dela faz parte integrante).

Presente à Câmara Municipal a proposta, epigrafada, subscrita pela Sra. Vice-Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve:

"Considerando que :

1. Constituem atribuições do município a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da educação e ação

social (*ex vi* alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (adiante designado abreviadamente por RJAL);

2. A Câmara Municipal tem competências para deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea hh) do RJAL, pelo que sob esta égide poderá atribuir o escalão a aluno;

3. O aluno Tomás Silva Torres se encontra matriculado no Centro Escolar de Mondim Oeste, tendo-lhe sido atribuído o escalão C;

4. Entrementes, o encarregado de educação do aludido aluno entregou os documentos bastantes para efeitos de alteração do escalão atribuído, tendo aqueles sido objeto de apreciação por parte dos serviços camarários;

5. De acordo com a informação prestada pela Técnica Superior da Unidade de Desenvolvimento Social, anexa à presente, o aluno Tomás Silva Torres preenche os requisitos para poder passar a estar enquadrado no escalão B, o que é proposto;

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal de Mondim de Basto que delibere a alteração do escalão C atribuído ao aluno Tomás Silva Torres, passando este a ficar enquadrado no escalão B, no âmbito da ação social escolar, e em conformidade com o teor da informação técnica anexa."

Apreciado o assunto, o Sr. Presidente submeteu a Proposta a votação.

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.

---

2. Atribuição de apoio financeiro à MondimBike - Associação de Cicloturismo e BTT de Mondim de Basto - Proposta n.º 58/2016 (que se anexa à presente ata e dela faz parte integrante).

Presente à Câmara Municipal a proposta, em epígrafe, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, cujo teor se passa a reproduzir:

"Considerando:

1. Que compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de interesse municipal de natureza social, cultural e educativa, desportiva e recreativa nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

2. Que a MondimBike - Associação de Cicloturismo e BTT de Mondim de Basto, por ofício em anexo, solicitou o apoio financeiro de 80,00 € para fazer face às despesas despendidas na Feira Bolsa de Turismo de Lisboa a promover a Casa de Abrigo Centro de BTT, com sete atletas;

3. Que de acordo com a informação da chefe da DAF de 2 de maio de 2016, que se anexa com a presente, a despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível;

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere aprovar a atribuição da quantia de 80,00 € (oitenta euros) à MondimBike-Associação de Cicloturismo e BTT de Mondim de Basto, com a finalidade de comparticipação das despesas que suportou com a participação de sete atletas na Feira Bolsa de Turismo de Lisboa, para promoção da Casa de Abrigo Centro de BTT."

Apreciado o assunto, o Sr. Presidente submeteu a Proposta a votação.

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.

---

3. Aprovação do Projeto de Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários do Município de Mondim de Basto- Proposta n.º 59 /2016 (que se anexa à presente ata e dela faz parte integrante).

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta, por si subscrita:

p. 4.

"Considerando:

1. A informação e relatório de discussão pública do projeto de Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários do Município de Mondim de Basto, datados de 27 de abril do corrente ano, subscritos pela Coordenadora Municipal de Proteção Civil, em que na primeira são descritos, entre outros pontos, uma incompletude na redação da alínea b) do artigo 4.º e dois lapsos de escrita na alínea d) do artigo 5º do citado Projeto, que não consubstanciam alterações dos mesmos preceitos legais, sendo proposta a sua retificação, - documentos esses anexos com o presente e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido;

2. Tal projeto de regulamento foi publicado na 2.ª série do DR, n.º 40, em 26 de fevereiro de 2016;

3. Decorreu o prazo de consulta pública do projeto de regulamento, conforme estatuído no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo;

4. Considerando que não deu entrada nos serviços qualquer sugestão ou reclamação;

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea K) do nº 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Projeto de Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários do Município de Mondim de Basto, com as retificações ali ínsitas de acordo com o explanado na referida informação técnica, subscrita pela Coordenadora Municipal de Proteção Civil, e posterior submissão à Assembleia Municipal para aprovação."

Apreciado o assunto, o Sr. Presidente submeteu a Proposta a votação.

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.

---

4. Ratificação de celebração de Protocolo de Cooperação entre o Município de Mondim de Basto e o Núcleo Empresarial de Mondim de Basto - Proposta n.º 60 /2016 (que se anexa à presente ata e dela faz parte integrante).

Presente à Câmara a proposta, acima identificada, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, que se passa a transcrever:

"Considerando:

1. Que, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), a prossecução e a salvaguarda dos interesses próprios das populações, designadamente no que respeita à promoção do desenvolvimento, constitui atribuição municipal;
2. Que a Câmara Municipal tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente a realização de eventos de interesse para o município, conforme o estatuído na alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL;
3. Ainda que a Câmara Municipal tem competência para promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, nos termos da alínea ff), do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL;
4. Que este município propôs ao Núcleo Empresarial de Mondim de Basto o estabelecimento de uma parceria necessária para a apresentação de uma candidatura em copromoção "Mondim Coopera" ao Programa Operacional Regional Norte 2020 e ao abrigo do Sistema de Incentivos a Ações Coletivas (SIAC), a formalizar mediante protocolo de cooperação;
5. Que a celebração deste protocolo reveste manifesto interesse para o Município, encontrando-se dentro da esfera de competências da Câmara Municipal, supra descritas;
6. Dado que o prazo para apresentação da candidatura findava a 18 de abril do corrente ano, sendo desta feita premente a celebração do protocolo com a devida subscrição, o signatário em representação da Câmara Municipal de Mondim de Basto,

em 13 de abril do corrente ano, outorgou o protocolo, que se anexa com presente e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido;

7. Destarte, em virtude de a data para subscrição do protocolo de cooperação ser anterior à data da realização da reunião ordinária de Câmara, agendada para o próximo dia 9 do corrente mês e ano, por motivo de urgência, e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o signatário decidiu subscrever tal protocolo;

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto, nos termos acima expostos, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do RJAL, ratifique a minha decisão de celebração com o Núcleo Empresarial de Mondim de Basto de protocolo de cooperação, anexo."

Apreciado o assunto, o Sr. Presidente submeteu a Proposta a votação.

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.

---

5. Atribuição de apoio financeiro à MondimBike - Associação de Cicloturismo e BTT de Mondim de Basto - Proposta n.º 61/2016 (que se anexa à presente ata e dela faz parte integrante).

Presente à Câmara a proposta, em epígrafe, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve:

"Considerando:

1. Que, nos termos do disposto nas alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante designado abreviadamente por RJAL), a prossecução e a salvaguarda dos interesses próprios das populações, designadamente no que respeita ao património e cultura, tempos livres e desporto, bem como à promoção do desenvolvimento que lhe está associada, constituem atribuições municipais;

2. Que a Câmara Municipal tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente a realização de eventos de interesse para o município, conforme o estatuído na alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL;

3. Que compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de interesse municipal de natureza social, cultural e educativa, desportiva e recreativa nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;

4. Que a MondimBike - Associação de Cicloturismo e BTT de Mondim de Basto, por ofício em anexo, invocou que irá realizar no dia 14 do corrente mês e ano o 2.º Encontro das Escolinhas de BTT e a 7.ª edição da Maratona BTT Srª da Graça, a ocorrer no dia 9 de outubro do corrente ano, ambos a computar para o Campeonato Regional da ARCVR;

5. Ademais, ali foi referido que, dado que ambos os eventos têm um cariz competitivo para atletas federados, malgrado seja aberto também para atletas não federados, solicitou o apoio financeiro no valor de 1250,00 € (mil duzentos e cinquenta euros) para custear as despesas respeitantes a seguro dos atletas de promoção, prémios, lembranças, alimentação, reforço liquido, entre outras, outrossim informou que como tem sido prática habitual nos seus eventos os almoços serão confecionados e servidos nos restaurantes aderentes do nosso Município;

6. Que os eventos 2.º Encontro das Escolinhas de BTT e a 7.ª edição da Maratona BTT Srª da Graça, atentas as suas características específicas deve ser tida como um relevante evento cultural e desportivo com interesse municipal, atento o interesse público e geral que desperta na maioria da população, e que é premente exponenciar, de modo a firmar a sua importância no âmbito do panorama cultural e desportivo;

7. Que de acordo com a informação da chefe da DAF de 4 de maio de 2016, que se anexa com a presente, a despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível;

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere aprovar a atribuição da quantia de 1250,00 € (mil duzentos e cinquenta euros) à MondimBike-Associação de Cicloturismo e BTT de Mondim de Basto, com o escopo de comparticipar despesas inerentes à realização dos eventos 2.º Encontro das Escolinhas

de BTT e a 7.ª edição da Maratona BTT Srª da Graça, nas datas, respetivamente, de 14 de maio e 9 de outubro, ambos do corrente ano."

Apreciado o assunto, o Sr. Presidente submeteu a Proposta a votação.

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

---

6. Retificação de proposta de locação, na vertente de arrendamento, do prédio rústico pertença da Freguesia de Atei e infraestruturas desportivas do Atei Futebol Clube, com opção de compra - Proposta n.º 62 /2016 (que se anexa à presente ata e dela faz parte integrante).

Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente a proposta, acima identificada, por si subscrita, com o seguinte teor:

"Considerando:

1. O referido pelo aqui signatário na 55.ª reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em 13 de abril do corrente ano, no que respeita ao ponto 8 da ordem do dia, nomeadamente que iria solicitar um pedido de esclarecimentos ao consultor jurídico que elaborou a proposta para que, na eventualidade de a mesma conter incoerências ou erros fosse retificada, bem como o seu compromisso de que apresentaria os esclarecimentos na próxima reunião de Câmara, ou seja a designada para o dia 11 do corrente mês e ano;

2. Que o referido consultor jurídico reconheceu que efetivamente a proposta - objeto de apreciação e votação naquela 55.ª reunião Camarária - enfermava de alguns erros e lapsos;

3. Que nessa sequência, aquele procedeu à sua retificação, tendo elaborado nova proposta, que se anexa com a presente;

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto, nos termos acima expostos, aprove a proposta, anexa, devidamente retificada."

A aludida proposta tem o seguinte teor:

"Considerando:

1. O relevante interesse público que reveste o campo e as instalações desportivas do Atei Futebol Clube, foram alvo de intervenção e remodelação;
2. Que as aludidas instalações desportivas ficarão a cargo do Atei Futebol Clube;
3. Que o prédio rústico onde se encontra o campo de jogos utilizado pelo Atei Futebol Clube é propriedade da Freguesia de Atei;
4. Que o prédio urbano, denominado Escola Primária de Pombal, composto por edifício de rés-do-chão e inscrito na respetiva matriz sob o artigo 612 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2141/20110803 que confina, a poente, com o referido campo de jogos;
5. Que por Despacho do, à data, Senhor Secretário de Estado do Desporto e da Juventude, Dr. Emídio Guerreiro, datado de 23 de Janeiro de 2015, foi emitido parecer prévio favorável à construção das infraestruturas supra aludidas, ai se reconhecendo que as obras pretendidas constituem, e passamos a citar *"um instrumento importante de promoção e desenvolvimento desportivo da modalidade na sua vertente de formação, mas que permitirá, igualmente, apoiar a preparação e a competição desportiva, com utilização transversal pelo tecido associativo bem assim como pela rede escolar"*.
6. Que refere-se ainda, no mencionado Despacho, que *"Esta infraestrutura desportiva permite trabalhar a promoção da coesão social local e urbana designadamente de promoção do desporto, generalização do acesso das populações à prática desportiva e consequente melhoria da qualidade de vida das populações através do desporto"*
7. Ainda, e também citamos, que *"Este tipo de infraestruturas desportivas pode impulsionar o desenvolvimento da economia, do emprego qualificado e, em especial, poderá promover a fixação de pessoas a nível local"*;

8. Que a obra referida em 1. reveste manifestamente interesse público, promove a prática ativa do desporto, fomenta o gosto pela prática desportiva, a integração social dos jovens do Município e o desenvolvimento económico e cultural;
9. Que as instalações referidas em 1. devem ter um aproveitamento e utilização públicos, com acesso a toda a população que pratica desporto, especialmente à população mais jovem;
10. Que estas referidas instalações desportivas irão permitir uma maior diversificação e proliferação da prática desportiva no Município de Mondim de Basto, na Freguesia de Atei, bem como nas freguesias limítrofes;
11. Que oportunamente será celebrado um Protocolo de gestão e utilização das instalações desportivas entre o Município de Mondim de Basto, a Freguesia de Atei e o Atei Futebol Clube, que atualizará e aprofundará o Protocolo atualmente existente;
12. Que, tendo em vista a finalidade de interesse público e boa gestão de equipamentos coletivos, o arrendamento do prédio rústico, propriedade da Freguesia de Atei, com a área de 7500m2, que confronta a norte com Estrada Municipal, a Sul e Poente com Manuel Gil Pereira e Cunha e outro e a nascente com o Município de Mondim de Basto e outro, sito no lugar de Pombal, freguesia de Atei, omisso na matriz, bem como o arrendamento das infraestruturas desportivas ao Atei Futebol Clube, se mostra possível, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
13. Que a Câmara Municipal de Mondim de Basto será responsável pelo controlo e utilização das instalações desportivas, numa ótica de boa utilização das infraestruturas desportivas e racionalização e maior eficiência do interesse público;
14. Que é indispensável assegurar uma boa utilização e gestão públicas por um maior número de anos, de forma sustentada e duradoura, o contrato de arrendamento terá a duração de 5 (cinco) anos, com início em abril de 2016 e término em abril de 2021;
15. Todas as finalidades e interesse público que reveste a presente proposta de celebração de contrato de arrendamento, o Município de Mondim de Basto terá

opção de compra ao longo do contrato de arrendamento ou também no fim do contrato, sem milite de prazo para exercer o referido direito de opção;

16. Que de acordo com a informação da chefe da DAF de 5 de maio de 2016, que se anexa com a presente, a despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível;

Pelos fundamentos expostos, tenho a honra de propor à Câmara Municipal o arrendamento do prédio rústico, propriedade da Freguesia de Atei, com a área de 7500m2, que confronta a norte com Estrada Municipal, a Sul e Poente com Manuel Gil Pereira e Cunha e outro e a nascente com o Município de Mondim de Basto e outro, sito no lugar de Pombal, freguesia de Atei, omisso na matriz, bem como o arrendamento das infraestruturas desportivas ao Atei Futebol Clube e todas as benfeitorias feitas por este, nos termos da alínea dd), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos seguintes termos, condições e valores:

1. De maio de 2016 a dezembro de 2016, o valor de € 143.856,79 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis euros e setenta e nove cêntimos), cujo pagamento será feito em 8 (oito) mensalidades cada uma no valor de €17.982,10 (dezassete mil, novecentos e oitenta e dois euros e dez cêntimos);

2. De janeiro de 2017 a dezembro de 2020, o valor de € 287.713,59 (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e treze euros e cinquenta e nove cêntimos), cujo pagamento será feito em 48 (quarenta e oito) mensalidades cada uma no valor de € 5.994,03 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro euros e três cêntimos)."

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR

Após o Sr. Presidente ter explanado sobre o conteúdo da proposta, **O Sr. Vereador Bruno Miguel Moura Ferreira**, expôs as questões que aqui se passam a transcrever:

"- No ponto 2 é referido que as instalações desportivas ficarão a cargo do Atei Futebol Clube. No ponto 13 é referido que a Câmara Municipal de Mondim de Basto será

P-G.

responsável pelo controlo e utilização das instalações desportivas. Questiono qual das duas entidades ficará responsável pela utilização das instalações?

- No ponto 11 é referido que oportunamente será celebrado um Protocolo de gestão. Questiono porque é que não é apresentado já?

- Nesta segunda proposta é reafirmado no ponto 12 o duplo arrendamento agora com base na alínea d) do n.º 1 do artigo 33 da lei 75/2013. Essa alínea diz o seguinte: Compete à Câmara Municipal executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações. Questiono se estamos perante mais um erro?

- Se o município vai arrendar as infraestruturas desportivas ao Atei Futebol Clube, como é referido no ponto 12, volto a questionar qual será o valor do arrendamento e por quanto tempo?

- No ponto 15 é referido que o município pode exercer a opção de compra ao longo do contrato, questiono qual o valor total para a aquisição?"

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR

O Sr. Vereador Manuel Mário Mota de Oliveira sobre a presente proposta colocou duas questões, cujo teor se passa a reproduzir:

"Caso o Município pretenda acionar direito de compra, em que termos e qual o valor? Proposta não faz referência

No protocolo celebrado em 2013 entre o Município, Freguesia de Atei e Atei Futebol Club. A Freguesia cedeu ao A.F.C. a título gratuito o campo do Pombal pelo prazo de 25 anos. Pode a Freguesia arrendar ao Município o mesmo espaço?"

INTERVENÇÃO DO SR. PRESIDENTE

O Sr. Presidente sobre as questões formuladas pelos Srs. Vereadores Bruno Miguel Moura Ferreira e Manuel Mário Mota de Oliveira referiu que as mesmas são de foro jurídico, pelo que irá remetê-las ao consultor jurídico que elaborou a proposta retificada, a fim de aquele prestar os cabais esclarecimentos. Mais disse, que posteriormente apresentaria em reunião de Câmara as respostas/ esclarecimentos às interrogações dos Srs. Vereadores.

Apreciado o assunto, o Sr. Presidente submeteu a Proposta a votação.

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta proposta por maioria, com 3 votos a favor, do Sr. Presidente, da Sra. Vice-Presidente e do Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva.

Votos Contra: 1 (do Sr. Vereador da Bruno Miguel Moura Ferreira).

Abstenções: 1 (do Sr. Vereador Manuel Mário Mota de Oliveira).

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR

O Sr. Vereador Bruno Miguel Moura Ferreira fez a seguinte declaração de voto:

"Mantenho o voto contra a esta proposta pelo facto de no decorrer da sua discussão continuar sem respostas às questões levantadas.

Tal como referi na apresentação da primeira proposta, não estando em causa a requalificação das instalações "enquanto instrumento importante de promoção e desenvolvimento desportivo da modalidade na sua vertente de formação e competição" como refere o despacho do Secretário de Estado do Desporto e Juventude à data, Dr. Emídio Guerreiro, o que não se compreende é que este investimento não tenha sido assegurado por financiamento comunitário, quando recentemente tivemos 4 avisos de Overbooking específicos para Infraestruturas e Equipamentos Desportivos. Instrumento utilizado por alguns concelhos vizinhos.

Nos últimos anos os orçamentos municipais tem sido marcados pela falta de investimento com a desculpa do excesso de endividamento do município. De um momento parar o outro este executivo encontra verbas e apresenta uma proposta para gastar 431.570,38€ no aluguer de uma infraestrutura desportiva.

Os mondinenses estiveram limitados, ao longo destes anos, a investimentos públicos municipais, sendo que ao mesmo tempo viam o município aumentar as receitas com os seus impostos. Fica assim desmistificada a alegada falta de investimento.

O valor total deste aluguer daria para a captação de investimentos a rondar os 3 milhões de euros em projetos financiados. Investimentos que contribuíssem para a promoção de uma política de coesão social, fixação da população, melhoria da sua qualidade de vida, desenvolvimento desportivo ou apoio à comunidade associativa e escolar."

7.Atribuição de apoio financeiro em substituição de apoio em géneros à AMA-Associação Mondim Atletismo, no âmbito da realização do evento 1.º Trail Fisgas de Ermelo - Proposta n.º 63/2016 (que se anexa à presente ata e dela faz parte integrante).

Presente à Câmara uma proposta inicial, em epígrafe, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve:

"Considerando:

1. Que na 54.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Mondim de Basto, realizada no pretérito dia 28 de março do corrente ano, foi deliberado por unanimidade aprovar a atribuição da quantia de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) à AMA - Associação Mondim Atletismo, com a finalidade de custear as despesas inerentes à realização do evento 1.º Trail Fisgas de Ermelo, bem como o apoio em géneros consubstanciado no transporte de participantes, na disponibilização de funcionários do município e sistema de som, cujos valores estimados ascendem, respetivamente, a € 1.384,00, € 336,00 e € 400,00;

2. Que o Município, ao invés do previsto inicialmente, não logrou alcançar os cabais meios para dar cumprimento ao concedido apoio em géneros, no que tange ao transporte de participantes e sistema de som, nos valores referidos, respetivamente, de € 1.384,00 e € 400,00;

3. Do exposto, a única solução que se afigura exequível e equitativa será conceder a tal associação um apoio financeiro no valor de € 1.784,00 - em substituição do apoio em géneros - para ressarcimento das despesas despendidas por aquela associação com a realização do evento;

4. Que de acordo com a informação da chefe da DAF de 4 de maio de 2016, que se anexa com a presente, a despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível;

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, atento o disposto nas alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL) e com os fundamentos supra expostos, aprovar a atribuição da quantia de € 1.784,00 (mil setecentos e oitenta e quatro) à AMA-Associação Mondim Atletismo, para ressarcimento de despesas custeadas no âmbito do evento 1.º Trail Fisgas de Ermelo, em substituição do apoio em géneros que foi deliberado ser-lhe concedido, na 54.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Mondim de Basto, realizada no passado dia 28 de março do corrente ano."

Apreciado o assunto, o Sr. Presidente submeteu a Proposta a votação.

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

---

8. Atribuição de apoio financeiro à Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento do Concelho de Mondim de Basto - Proposta n.º 64/2016 (que se anexa à presente ata e dela faz parte integrante).

Presente à Câmara a proposta, em epígrafe, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, cujo teor se descreve:

"Considerando que :

1. Nos termos do n.º 2 do artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, os Municípios visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas e que por isso dispõem de um feixe alargado de atribuições legais que integram a Educação, conforme o disposto no artigo 23, n.º 2, alínea d) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL);
2. Para a concretização daquelas atribuições a Câmara Municipal possui um elenco de competências que incluem apoiar atividades de natureza social, cultural e educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;
3. A Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento do Concelho de Mondim de Basto, também designada por Associação de Pais de Mondim de Basto, dinamiza o movimento associativo e desenvolve no nosso concelho um importante trabalho na área da educação, quer na realização de espetáculos, festividades, visitas de estudo, passeios e outros atos com o mesmo cariz, quer no apoio dado a atividades de natureza educativa, cultural, desportiva e recreativa;
4. A Associação de Pais de Mondim de Basto, por ofício anexo, solicitou o apoio financeiro ao município destinado a apoiar a sua atividade regular, enquanto parceira da comunidade escolar;

5. Que de acordo com a informação da chefe da DAF de 4 de maio de 2016, que se anexa com a presente, a despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível;

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, nos termos e com os fundamentos supra expostos, aprovar a atribuição do apoio financeiro no valor de € 500,00 (quinhentos euros) à Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento do Concelho de Mondim de Basto, para apoiar a prossecução das atividades a que se dedica."

p. 4.

Apreciado o assunto, o Sr. Presidente submeteu a Proposta a votação.

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

---

9. Atribuição de apoio em géneros à Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento do Concelho de Mondim de Basto - Proposta n.º 65/2016 (que se anexa à presente ata e dela faz parte integrante).

Presente à Câmara a proposta, em epígrafe, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve:

"Considerando que :

5. Nos termos do n.º 2 do artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, os Municípios visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas e que por isso dispõem de um feixe alargado de atribuições legais que integram a Educação, conforme o disposto no artigo 23, n.º 2, alínea d) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL);
6. Para a concretização daquelas atribuições a Câmara Municipal possui um elenco de competências que incluem apoiar atividades de natureza social, cultural e educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;
7. Que constituem atribuições municipais a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da cultura, tempos livres e desporto, bem como da promoção do desenvolvimento, atentas as disposições das alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante designado abreviadamente por RJAL);
8. Que a Câmara Municipal tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente a

p. &.

realização de eventos de interesse para o município, conforme o estatuído na alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL;

9. A Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento do Concelho de Mondim de Basto, também designada por Associação de Pais de Mondim de Basto, dinamiza o movimento associativo e desenvolve no nosso concelho um importante trabalho na área da educação, quer na realização de espetáculos, festividades, visitas de estudo, passeios e outros atos do mesmo pendor, quer no apoio dado a atividades de natureza educativa, cultural, desportiva e recreativa;
10. A Associação de Pais de Mondim de Basto, por ofício anexo, solicitou para fins de realização de a "1ª Caminhada Pais e Filhos", no próximo dia 5 de junho do corrente ano, apoio em géneros consubstanciado na execução de cartazes de divulgação do evento, apoio logístico quanto a transporte dos participantes em autocarro (Mondim/Mestras), outrossim a isenção de taxas associadas à realização do evento;

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, nos termos e com os fundamentos supra expostos, aprovar a atribuição do apoio em géneros à Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento do Concelho de Mondim de Basto, para a realização de a "1ª Caminhada Pais e Filhos", a ocorrer no próximo dia 5 de junho do corrente ano, consubstanciado na execução de cartazes de divulgação do evento, o que constitui um subsídio em géneros com o valor estimado de € 195,00, apoio de transporte dos participantes em autocarro (Mondim/Mestras), o que equivale a um subsídio em géneros, num valor que se cifra em € 28,80, isentando-a de taxas, ao abrigo do artigo 5.º do Regulamento e Tabela de Taxas Administrativas do Município de Mondim de Basto, constituindo este apoio também um subsidio em géneros, no valor de € 31,54."

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

---

p. 6.

10. Apoio financeiro ao Agrupamento 1237 - Corpo Nacional de Escutas de Mondim de Basto - Proposta n.º 66/2016 (que se anexa à presente ata e dela faz parte integrante).

Presente à Câmara a proposta, em epígrafe, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve:

"Considerando:

1. Que constituem atribuições municipais a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da educação, cultura, tempos livres e desporto, bem como da promoção do desenvolvimento, atentas as disposições das alíneas d), e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL);
2. Que a Câmara Municipal tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente a realização de eventos de interesse para o município (*vide* alínea o) do artigo 33.º do RJAl);
3. Que a Câmara Municipal tem a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, conforme disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;
4. O teor do requerimento do CNE de Mondim de Basto (Corpo Nacional de Escutas) e plano anual de atividades respeitantes ao período de 1 de outubro de 2015 a 30 de setembro de 2016, anexos, em que é solicitado apoio financeiro para custear despesas inerentes àquele plano de atividades;
5. Que o CNE constitui uma entidade, cujas atividades de cariz social, cultural, educativo, desportivo e recreativo, revestem grande interesse para município;

6. Que de acordo com a informação da chefe da DAF de 5 de maio de 2016, que se anexa com a presente, a despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, nos termos e com a fundamentação retro expostos, atribuir um apoio financeiro no montante de € 1. 500,00 (mil e quinhentos euros) ao Agrupamento 1237 - Corpo Nacional de Escutas de

Mondim de Basto, para auxiliar as suas atividades, respeitantes ao período de 1 de outubro de 2015 a 30 de setembro de 2016, constantes do plano de atividades anexo."

Apreciado o assunto, o Sr. Presidente submeteu a Proposta a votação.

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

---

11. Concessão de apoio em géneros à Acústica Médica (Hidden Hearing, Portugal) - Proposta n.º 67/2016 (que se anexa à presente ata e dela faz parte integrante).

Presente à Câmara a proposta, em epígrafe, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve:

"Considerando que :

11. Nos termos do n.º 2 do artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, os Municípios visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas e que por isso dispõem de um feixe alargado de atribuições legais que integram a saúde e a promoção do desenvolvimento, conforme o disposto nas alíneas g) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL);
12. Para a concretização daquelas atribuições a Câmara Municipal possui um elenco de competências que incluem apoiar atividades de natureza social, cultural e educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;
13. Que a Câmara Municipal tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente a realização de eventos de interesse para o município, conforme o estatuído na alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL;

14. A Acústica Médica (Hidden Hearing, Portugal), com sede em Oeiras, veio informar que está a levar a efeito uma campanha nacional de feira da saúde, dispondo de uma unidade móvel de rastreio com técnicos habilitados, para rastreio ao colesterol, glicémia tensão arterial e auditivo.

15. Nesse âmbito solicita autorização para ocupação da via pública, para realização de um rastreio auditivo gratuito, em frente ao edifício dos Paços do Município, no dia 10 do corrente mês e ano, das 9,00h às 18,00h;

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, nos termos e com os fundamentos supra expostos, autorizar a Acústica Médica (Hidden Hearing, Portugal) a ocupar a via pública, para realização de um rastreio auditivo gratuito, em frente ao edifício dos Paços do Município, no dia 10 do corrente mês e ano, das 9,00h às 18,00h, isentando-a de taxas, ao abrigo do artigo 5.º do Regulamento e Tabela de Taxas Administrativas e Licenças do Município de Mondim de Basto, constituindo este apoio um subsídio em géneros no valor de € 107,15."

Apreciado o assunto, o Sr. Presidente submeteu a Proposta a votação.

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

---

12. Concessão de apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Mondim de Basto, no âmbito da realização da Procissão do "Corpo de Deus"- Proposta n.º 68/2016 (que se anexa à presente ata e dela faz parte integrante).

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma informação com o seguinte teor:

"Considerando:

1. Que, nos termos do disposto nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante RJAL), a prossecução e a salvaguarda dos interesses próprios das

P.G.

populações, designadamente no que respeita ao património e cultura e à promoção do desenvolvimento que lhe está associada, constituem atribuições municipais;

2. Que a Câmara Municipal tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente a realização de eventos de interesse para o município, conforme o estatuído na alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL;

3. Que na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL se contempla a competência da Câmara Municipal de apoiar, entre outras, atividades de natureza social, cultural e recreativa de interesse para o município;

4. Que a Fábrica da Igreja Paroquial de Mondim de Basto, através do Conselho Económico da Paróquia de S. Cristóvão de Mondim de Basto, veio transmitir que no próximo dia 26 de maio do corrente ano irá realizar a "Procissão do Corpo de Deus", solicitando - na esteira do que se tem verificado nos anos anteriores - apoio financeiro para comparticipação das despesas com uma banda filarmónica para acompanhar a procissão, que ascendem ao montante de € 1500,00;

5. Que a procissão do "Corpo de Deus", em função da tradição que lhe é conhecida, atentas as suas características específicas deve ser tida como um relevante evento cultural, com interesse municipal atendendo ao interesse público e geral da maioria da população, e que urge potenciar, de modo a consolidar a sua importância no âmbito do panorama cultural;

6. Que de acordo com a informação da Chefe da DAF de 5 do corrente mês e ano, que se anexa com a presente, a despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível;

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, nos termos e com os fundamentos acima explanados, atribuir um apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Mondim de Basto no montante de € 1500,00, para custear as despesas com uma banda filarmónica que acompanhará a procissão do "Corpo de Deus", a realizar no próximo dia 26 de maio do corrente ano."

Apreciado o assunto, o Sr. Presidente submeteu a Proposta a votação.

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião quando eram 11h30m.

E eu, Petinda Carvalho Cruz**, Secretária designada para o efeito, lavrei a presente ata, que subscrevo, após ter sido lida e aprovada.**

O Presidente da Câmara

Humberto da Costa Cerqueira